

Formas adequadas de resoluções de conflitos

Autor(res)

Marcos Paulo Andrade Bianchini
Hartur Augusto Alves Santos
Eduardo Augusto Gonçalves Dahas
Leticia Da Silva Almeida
Felipe De Almeida Campos

Categoria do Trabalho

1

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA

Introdução

A crescente complexidade das relações sociais e econômicas tem aumentado a incidência de conflitos nos mais diversos âmbitos da sociedade. Nesse contexto, as formas adequadas de resolução de conflitos vêm se destacando como uma alternativa eficaz ao sistema judiciário tradicional, proporcionando métodos mais ágeis e participativos para solucionar divergências como a mediação e a arbitragem. A mediação e a arbitragem emergiram como alternativas à litigância em tribunais. Enquanto a arbitragem envolve um terceiro neutro que toma uma decisão vinculativa, a mediação é um processo em que um mediador facilita a comunicação entre as partes, buscando um acordo mutuamente aceitável. Este resumo expandido explora a mediação e a arbitragem como métodos de resolução de disputas, bem como suas vantagens e limitações no contexto do direito.

Objetivo

O objetivo deste estudo é analisar como a mediação e resolução alternativa de conflitos contribuem para a eficiência e acessibilidade à justiça, além de explorar os materiais e métodos utilizados nesses processos.

Material e Métodos

A metodologia adotada envolveu uma revisão sistemática da literatura, com foco em artigos científicos publicados em periódicos especializados e revisados por pares. Além disso, foram consultadas leis relevantes, como a "Lei da Mediação" (Lei nº 13.140/2015) no Brasil e a "Convenção Europeia sobre Mediação", para embasar a discussão sobre a estrutura jurídica. A análise de estudos de caso permitiu identificar situações práticas e resultados alcançados por meio desses métodos.

Resultados e Discussão

Com base nos artigos científicos, os resultados destacaram que a mediação e a resolução alternativa de conflitos apresentam diversas vantagens, incluindo a participação ativa das partes na construção de soluções personalizadas, a economia de tempo e recursos em comparação com processos judiciais prolongados e a preservação das relações interpessoais.

II CONGRESSO NACIONAL DE PESQUISA JURÍDICA



OS DESAFIOS DA SUSTENTABILIDADE DEMOCRÁTICA

18 A 22 DE SETEMBRO DE 2023

As leis analisadas revelaram a crescente legitimação dessas práticas no âmbito jurídico. Um exemplo são os resultados expostos no trabalho de (RODRIGUES et al.2018) revelam que as RACs desempenham um papel fundamental na promoção da justiça acessível e eficaz.

No entanto, desafios persistem, incluindo a necessidade de garantir a imparcialidade dos terceiros neutros envolvidos nas RACs e a conscientização do público sobre essas alternativas. Além disso, é essencial abordar as diferenças culturais e contextuais que podem afetar a eficácia das RACs em diferentes jurisdições.

Conclusão

Com base nos artigos científicos e no embasamento legal, conclui-se que a mediação e resolução alternativa de conflitos possuem um papel fundamental na promoção de uma cultura de paz e justiça. Esses métodos se mostram adequados para lidar com uma ampla gama de disputas. No entanto, é essencial continuar aprimorando o arcabouço legal e promovendo a conscientização sobre essas abordagens para alcançar uma sociedade mais harmoniosa e equitativa.

Referências

GABBAY, Daniela Monteiro. Mediação & judiciário no Brasil e nos EUA: condições, desafios, e limites para a institucionalização da Mediação no Judiciário. Brasília: Gazeta Jurídica, 2013.

GORETTI, Ricardo. Mediação e acesso à justiça. Salvador: JusPodivm, 2016.

LEI Nº 13.140, DE 26 DE JUNHO DE 2015.